ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

ATO NORMATIVO N° 002 /2023

O presidente da Câmara Municipal de Paraty, neste ato representado pelo Paulo Sérgio Conceição dos Santos, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, bem como lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu Artigo 21, § III, § 2º XI. Dirigir todos os serviços administrativos da Câmara Municipal que não sejam de atribuição regimental do Presidente; e Artigo 28. São atribuições do Presidente, além das que estão expressas neste Regimento ou decorram da natureza de suas funções e prerrogativas: § 6º IV. Zelar pelo prestígio da Câmara e pelos direitos. garantias e respeito devido aos seus membros.

DECIDE:

Art. 1° - Regulamentar as justificativas de diárias solicitadas, visando a dar clareza e transparência as viagens realizadas pelos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Paraty.

Art. 2º - Para efeitos deste Ato, torna-se obrigatório:

I – A justificativa de viagem, será obrigado ao requerente a juntar comprovante, como, nota fiscal de gastos, documento que declare sua presença no local de destino do pedido da diária.

a – Em caso de reuniões, ser apresentada declaração de sua presença, devidamente assinada e carimbada pelo responsável, servidor de gabinete ou da repartição onde ocorreu a reunião.

II – A justificativa de viagem para participação em congresso, conferência, seminário ou cursos de capacitação, a apresentação de:

a – Em caso de participação em congresso, conferência ou seminário, deverá ser apresentado o devido documento que ateste sua participação.

b – Em caso de cursos de capacitação, deverá ser apresentado o devido certificado, diploma ou declaração da realização do mesmo.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor em 01 de junho de 2023.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Paraty, 01 de junho de 2023

Paulo Sérgio Conceição dos Santos
Presidente